



DECRETO nº. 3.590/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no Ato de Publicação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em 31 de Janeiro de 2017, de acordo com o Art. 38, VII, e o art. 3º da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 01 / 2017

Nome: Caroline M. Trolte

RG: 17527109

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. BENEDITA MARCONDES DOS SANTOS, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº 18.948.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da Sra. **BENEDITA MARCONDES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG nº. 8.821.922, inscrita no CPF sob o nº. 900.731.776 – 87, residente e domiciliado à Rua Francisco Álvaro Sobreiro, 387 – Bairro Centro, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564 – 000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **1.835,20m² (um mil oitocentos e trinta e cinco metros e vinte centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **7.303,04m² (sete mil trezentos e três metros e quatro centímetros quadrados)**, localizado à Av. Luiz Cardoso Pinto – Bairro Santa Edwirges, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula

nº 18.948, – livro 2-A31 – fl. 285 – ano 2016, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 1.835,20m² (um mil oitocentos e trinta e cinco metros e vinte centímetros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto – *Bairro Santa Edwirges*, município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área Remanescente - 5.467,84m² (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)**, – Frente 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros lineares) – confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto – *Bairro Santa Edwirges*, município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Agrimensor Nelson Rufino de Freitas Júnior, portador do CREA/MG nº 46.820/TD**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>7.303,04m²</u>

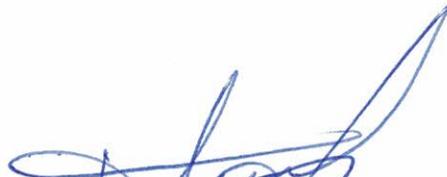
Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de janeiro de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

